

presentes na sala a fim de sanar dúvidas e promover reflexões sobre as experiências compartilhadas. O tempo máximo previsto nessa etapa é de 30 minutos.

8.3. Certificado

O autor do relato aprovado para comunicação oral deverá estar presente no dia do evento (13-05-2020). Caso não compareça não receberá certificado de comunicação oral. Seu trabalho continuará compondo os Anais do Evento.

A presença do coautor não é obrigatória. Se ele apresentar junto com o autor também receberá certificado de comunicação oral.

Será permitida a apresentação do autor e coautor somente se os devidos nomes constarem na inscrição do relato enviado. Não serão autorizadas inclusões ou alterações de nomes após a submissão do relato. Também não serão autorizados que outros participantes apresentem junto com o autor.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes que tiverem seus relatos aprovados serão comunicados via e-mail, porém é de responsabilidade do participante a verificação da lista de aprovados pelo site do evento e, no caso de dúvidas, entrar em contato com a comissão. O não recebimento do e-mail não é justificativa para desconhecimento de aprovação.

O acesso ao formulário de contato está disponível no site do evento.

As despesas referentes ao deslocamento, alimentação entre outras serão de responsabilidade dos participantes, não havendo reembolso sob nenhuma circunstância.

Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão submetidos à análise da Comissão Científica e Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Luciana Ruggiero Gonzalez – CESU (Coordenadora)
Thais Lari Braga Cilli – CESU
Renata Castro Cardias Kawaguchi – CESU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteado para Prestação de Serviços no Primeiro Semestre de 2020, Conforme Resultado Publicado no D.O. De 12-12-2019

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 17-12-2019.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, conforme regras de ordenação de chamamento publicadas no D.O. do dia 14-12-2019 e resultado publicado no D.O. do dia 17-12-2019, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO	NOME COMPLETO	TICKET
AGI001	Gestão da Informação	2020b2	Gláucia Aparecida Prates	1713867304
AGO501	Gestão de Projetos	2020b1	Otávio José de Oliveira	515117060
AGT001	Gestão da Tecnologia e da Inovação	2020b1	Eduardo Strachman	1718303591
BMT002	Higiene e Segurança do Trabalho II	2020b1	João Candido Fernandes	1516383513
EEC001	Circuitos Elétricos	2020b1	Teófilo Miguel de Souza	1314055171
EEP101	Programação Orientada a Objetos	2020b2	Irapuan Glória Júnior	1616224127
EMA002	Resistência dos Materiais	2020b2	Teófilo Miguel de	500821058
EPG001	Estratégia e Planejamento de Empresas	2020b2	Lesley Carina do Lago Attadia Galli	673762736
EPO002	Pesquisa Operacional II	2020b2	Fernando Augusto Silva Marins	760754890
EPP001	Processos Industriais e Fabricação	2020b2	Rafael Salomão	293407786
FEG002	Instalações Elétricas	2020b2	Teófilo Miguel de Souza	661373550
MCA003	Cálculo III	2020b2	Alberto Vazquez Saa	24463523
MGD001	Geometria plana e desenho geométrico	2020b2	Mauro Pedro Peres	392286169
RST001	Psicologia e Sociologia do Trabalho	2020b2	Mario Lazaro Camargo	1700699724
SAL001	Alfabetização e Letramento I	2020b1	Soraya Maria Romano Pacifico	1818482544
SAL002	Alfabetização e Letramento II	2020b2	Soraya Maria Romano Pacifico	1517923114
SCN001	Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza	2020b1	Marcelo Tadeu Motokane	1391382954
SDE001	Design Educacional	2020b2	Christiane Wagner	1343593943
SEN001	Fundamentos e práticas no ensino de Matemática	2020b1	Maria Ednéia Martins Salandim	62714733
SMT001	Educação Matemática	2020b2	Silvia Regina Vieira da Silva	438663638
SFG001	Fundamentos e práticas no ensino de Geografia	2020b2	Andrea Coelho Lastoria	215869423
SHT001	Fundamentos e práticas no ensino de História	2020b2	Andrea Coelho Lastoria	40958725
TPS006	Projeto Integrador para a Pedagogia IV	2020s1	Vagner Sergio Custodio	738709043

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteado para Prestação de Serviços no Primeiro Semestre de 2020, conforme resultado publicado no D.O. de 09-11-2019

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 09-11-2019.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, conforme regras de ordenação de chamamento publicadas no D.O. do dia 30-10-2019 e resultado publicado no D.O. do dia 09-11-2019, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização poderá ser feita pessoalmente na sede da Univesp, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Butantã na cidade de São Paulo - SP ou por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.

2.2 - No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o conteudista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no D.O.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização poderá ser feita pessoalmente na sede da Univesp, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Butantã na cidade de São Paulo - SP ou por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.

2.2 - No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o conteudista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no D.O.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se a esta regra as situações nas quais um conteudista tenha aceito outras disciplinas no decorrer do semestre e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes

CÓDIGO	PERÍODO	DISCIPLINA	NOME COMPLETO	TICKET
LEI110	2020b1	Leitura e Produção de textos	Solange Aranha	970117657

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se a esta regra as situações nas quais um conteudista tenha aceito outras disciplinas no decorrer do semestre e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes

CÓDIGO	PERÍODO	DISCIPLINA	NOME COMPLETO	TICKET
LEI110	2020b1	Leitura e Produção de textos	Solange Aranha	970117657

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETÁRIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
Intimações
PROCESSO SEDUC 2133/2011 – GDOC – 1000726-755846/2014

Indiciado: N. C. Q.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 02ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da

Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 460, a saber: 1) Com a juntada da carta precatória de fls.388/456 e informação de fls.459/459vº, declaro encerrada a instrução processual. 2) Intime-se a defesa para que, no prazo de 7 dias, apresente alegações finais em favor do indiciado, nos termos do art.292 da Lei 10.261/68.

DR. MÁRIO EDUARDO ALVES CATAI – OAB/SP 201.972
PROCESSO SEDUC 830376/2019 – GDOC – 1000726-507122/2019

Indiciado: I. Z.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 02ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 279, a saber: 1) Com a juntada das informações/fotografias de fls.272/278, declaro encerrada a instrução processual. 2) Intime-se a defesa (Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, OAB/SP 978.365; Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, OAB/SP 116.800) para que, no prazo de 7 dias, apresentem alegações finais em favor da indiciada, nos termos do art.292 da Lei 10.261/68.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS - OAB/SP 978.365

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA - OAB/SP 116.800

PROCESSO SEDUC 5354/2014 – GDOC – 1000726-1442828/2014

Indiciado: R. F. e Outros.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 07ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 135, a saber: 1) Recebo as manifestações feitas pelas Defesas, na fase do artigo 283 da Lei 10.261/68, e acostadas aos autos as fls. 151/180 dos autos. As testemunhas arroladas serão ouvidas em audiência a ser designada oportunamente, e deverão comparecer independente de notificação, nos termos do artigo 287 da Lei 10.261/68. 2)No tocante aos requerimentos apresentados pela Defesa das acusadas Roseli e Margareth (fls.151/164), fica indeferida a expedição de ofício à Unidade Escolar, para encaminhamento da Lista de Presença referente ao aluno Vinicius, bem como o aviso que a ele teria sido entregue, eis que de nenhuma importância ao esclarecimento do fato, que diz respeito exclusivamente à aluna Isabela, que estudava em período diverso do mencionado aluno. Também fica indeferida a solicitação de expedição de ofício, a respeito de ligações telefônicas feitas pela unidade escolar para a Diretoria de Ensino, referente à falta de água, eis que desnecessária ao esclarecimento dos fatos. 3) Contudo, se a Defesa entender realmente necessária, deverá diligenciar nesse sentido e apresentar referida documentação.

4) Quanto às alegações apresentadas pela Defesa da acusada Marinalva (fls.165/165/179), confundem-se com o mérito e serão analisadas ao final, após a instrução processual. Somente em relação à alegação de que a determinação da I. Chefia de Gabinete não aponta para a pena de Demissão, cumpre esclarecer que, ao Processo Administrativo Disciplinar somente é cabível a pena de Demissão, nos termos do artigo 270 da Lei 10.261/68, que foi a fundamentação apresentada na r. determinação de fls.83. 5) Por ora, guarde-se a realização da audiência já designada para o dia 20-02-2020, para a oitiva das testemunhas arroladas na Portaria. 6) Intime-se as Defesas. 7) Publique-se.

DR. JONATAS DE MOURA COSTA – OAB/SP 403.723

DR. ANDERSON CARVALHO KIMURA – OAB/SP 364.419

DR. ENO ROBERTO PASSIANI – OAB/SP 314.489

DRA. EDNA HELENI GOBIRA – OAB/SP 132.671

PROCESSO SEDUC 01952/2015 – GDOC – 1000726-189537/2015

Indiciado: E. B.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 07ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 120, a saber: 1) Recebo a manifestação feita pela Defesa, na fase do artigo 283 da Lei 10.261/68, e acostadas aos autos as fls. 117/119, com rol de testemunhas, que serão ouvidas em audiência a ser designada oportunamente, e deverão comparecer independente de notificação, nos termos do artigo 287 da Lei 10.261/68. 2) No tocante a alegação de ocorrência da prescrição de alguns fatos mencionados na Portaria, cumpre esclarecer que a acusada está respondendo por “apresentar, reiteradamente, uma conduta desrespeitosa em sala de aula, gerando reclamação por parte dos alunos e responsáveis.” 3) Assim, como pode ser observado na Portaria, os fatos ocorridos anteriormente a abril de 2011, foram mencionados como reclamações constantes nos Relatórios existentes na Unidade escolar e anexados a estes autos, como demonstração da conduta reiterada e desrespeitosa da acusada. 4) E, realmente, por estarem prescritos, não será objeto de análise nos presentes autos. 5) Os fatos a que a acusada poderá ser responsabilizada são os que envolveram os alunos Lucas, Marco Antônio e Gabriel, e sobre os quais teve a oportunidade de se manifestar, em seu interrogatório. 6) Quanto a solicitação de realização de perícia médica na acusada, fica indeferida, haja vista que em 2013 a Comissão de Apuração Preliminar solicitou o afastamento “ex officio” – que não foi concedido -e consequente perícia médica, a qual foi realizada e, segundo publicação feita no Diário Oficial de 08-02-2014, foi determinado que ela reassumisse suas funções, fls. 57, donde se deprende estar a acusada em plenas condições de trabalhar, na época. 7) De qualquer forma, EXPEÇA-SE OFÍCIO ao DPME solicitando o envio a esta Procuradoria, no prazo de 30 dias, sob pena do disposto no artigo 262 da Lei 10.261/68, de cópia da Perícia Médica realizada na acusada e solicitada pela Direção da Unidade Escolar, em 2013/2014. Instrua-se o ofício com cópia de fls. 49/51 e 54/57. 8) Aguarde-se a realização da audiência já designada para o dia 26-06-2020, as 14h, para a oitiva das testemunhas arroladas na Portaria. 9) Intime-se a Defesa. 10) Publique-se.

DRA. FRANSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756

SECRETÁRIA DO ESTADO DA SAÚDE

Intimação
PROCESSO SS 001.0128.000548/2015 – GDOC – 1000726-4340/2017

Indiciado: P. A. G. B.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 01ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 72, a saber: 1) Recebo a defesa prévia ofertada tempestivamente (fls. 53/58), bem como os documentos anexos (fls.59/71). Defiro a produção de prova oral. 2) Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, o prazo da defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas pela defesa. Assim, a argumentação da ilustre defensora da indiciada será apreciada em momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do relatório final. 3) Fica designado os dias 18-03-2020 às 14h30, para oitiva da testemunha de defesa (fl. 57) deverá comparecer nos termos do artigo 284, parágrafo único da Lei 10.261/68. 4) Dê-se ciência o nobre defensor constituídos de fl. 48. 5) Publique-se. 6) Cumpra-se.

DRA. SANDRA JANETE ALVES DA SILVA GARCIA BITTEN-COURT – OAB/SP 123.999

Comunicado

Processo GDOC 16831-387282/2019
Edital de Credenciamento 02/2019

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, em cumprimento aos termos do Edital de Credenciamento 02/2019 (processo GDOC 16831-387282/2019) divulga a lista de Advogados plantonistas de janeiro de 2020. Esclarece que o número de plantonistas foi fixado tendo em vista a quantidade de audiências designadas para os respectivos dias, nos termos do art. 111, da Ordem de Serviço PPD 05, de 30-10-2018 (Rotinas da PPD), assim redigido: Art. 111 - O número de Advogados plantonistas na sede da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares dependerá do número de audiências designadas no dia, observando-se o seguinte: I – até 04 audiências, 01 plantonista. II – de 04 a 10 audiências, até 02 plantonistas. III – de 10 a 15 audiências, até 03 plantonistas. IV – de 15 a 20 audiências, até 04 plantonistas. V – mais de 20 audiências, até 05 plantonistas. São Paulo, 19-12-2019. LISTA DE PLANTONISTAS. MÊS DE JANEIRO DE 2020

DIA	ADVOGADOS	OAB
14.01.20 – Terça-feira	Daniela Ferri Macchione	409.703
15.01.20 – quarta-Feira	Elaine Aparecida Gregório	281.058
16.01.20 – Quinta-Feira	Luciane da Silva Bueno	394.087
17.01.20 – Sexta-Feira	Ester Phelipe	159.889
20.01.20 – Segunda-Feira	Diego Fernando Cruz Sales	339.376
	Daniel Castro Neves	394.779
	Daniel da Silva Gallardo	305.985
21.01.20 – Terça-feira	Ana Carolina Sad Gassibe	387.228
	Caroline de Oliveira Rubio	302.036
	Leticia Alves Bueno Pereira	389.246
22.01.20 – Quarta-feira	Yacamara Barbosa Lemos	354.723
23.01.20 – Quinta-Feira	Everton Ribeiro Silva	341.477
	Manoel Rodrigues Pereira	362.971
	Luisa Quintino Oliveira Pedroso	385.231
24.01.20 - Sexta-feira	Vanessa Campos Amaro	181.539
27.01.20 – Segunda-feira	Alessandra Maria da Silva	281.727
	Michele Santana de Andrade	396.510
	Monica Fraissat Ramalho	85.174
28.01.20 – Terça-feira	Leonardo Luis Dias	397.568
	Silvana Jota de Figueiredo	97.649
	Auro Dreger da Silva	179.925
29.01.20 – Quarta-Feira	Alexandra Guimarães de Andrade Sobrinho	158.270
30.01.20 – Quinta-Feira	Adriano Jose Aguiar	392.209
	Ana Flávia Mello Biscolla Laguna	183.015
	Irene Margarete Correa Soares Pino	404.971

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Geotecnia
Edital de Abertura do Processo Seletivo para o Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geotecnia em 2020

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia torna pública a abertura de inscrições, assim como estabelece normas, para o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2020 no curso de Mestrado em Geotecnia, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

DATAS IMPORTANTES:

Dia 20-12-2019: Abertura das inscrições no Processo Seletivo

Dia 21-01-2020: Último dia para postagem dos documentos para inscrição no Processo Seletivo

Dia 24-01-2020: Último dia para inscrição no Processo Seletivo

Dia 03-02-2020: Realização da prova – Localidade: Escola de Engenharia de São Carlos/Universidade de São Paulo (São Carlos/SP)

Dia 14-02-2020: Resultado do Processo Seletivo

Dia 17-02-2020: Matrícula no Curso de Mestrado

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geotecnia é um programa de ensino de Pós-Graduação stricto-sensu, em níveis de Mestrado e Doutorado.